



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2400, de 28 de setembro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000373.2020-75, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 16/2018**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Rodrigo Rickes Bartz	2140474
Fiscal Técnico - Substituto	Rogério Valente Ernst	1817992
Fiscal Setorial	Arides Silva Rodrigues	2152919
Fiscal Setorial - Substituto	Thiago Silva de Oliveira	1815873
Fiscal Setorial - Substituto	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de eletricitista de instalação de prédios, pedreiro, auxiliar de manutenção predial, copeiragem, telefonista, jardinagem, recepcionista e Portaria a serem prestados à Reitoria e ao câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos

aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 2075, de 23 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 28/09/2022 19:25:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184831

Código de Autenticação: 91ef14ebbb

